



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

= LEI Nº 251/89 =

Dispõe sobre doação de área no Bairro Nicolau de Vargas e Silva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Uma área de terrenos urbanos medindo 3.180 M2 (três mil e cento e oitenta metros quadrados), compreendendo os lotes 01 a 10; os de números 11, 13, 15, 17, 19 e 21 da quadra 07, medindo 180:00 M2. cada, e o lote nº 12 da mesma quadra medindo 300:00 M2., situados no Projeto de loteamento Nicolau de Vargas e Silva, que através da Lei Nº 20/88 poderiam ser doados à Sociedade Comunitária de Habitação Popular, passam a pertencer a Sociedade Comunitária Habitacional Rural.

Art. 2º - Os lotes terão como finalidade a implantação de casas populares e deverão ser distribuídos segundo os critérios da Sociedade Comunitária Habitacional Rural, obedecendo as normas do seu estatuto, social principalmente o estabelecido no seu artigo 2º.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os lotes ora doados não poderão ser alienados ou doados a terceiros, sem autorização Legislativa.

Art. 3º - A Sociedade deverá supervisionar a distribuição e utilização dos lotes, ficando sem efeito esta doação, caso a implantação do Projeto não ocorra dentro de dois (02) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Sociedade deverá prestar conta anualmente à Prefeitura e à Câmara Municipal de todas as suas atividades.

Art. 4º - O Prefeito Municipal fica autorizado a abrir Crédito Especial, até a importância de NC\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos), na seguinte dotação orçamentária.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

(Continuação da Lei nº 251/89)

07.1 - Habitação e Urbanismo

4330 - Transferências a Instituições Privadas.

a) - Sociedade Comunitária Habitacional Rural... NC\$ 15.000,00

Art. 5º - Os recursos para cobertura das despesas do artigo 4º correrão /
por conta da anulação da Dotação Orçamentária:

07.1 - Habitação e Urbanismo

4110 - Obras e Instalações.....NC\$ 15.000,00.

Art. 6º - Os recursos citados no artigo 4º serão empregados na construção /
de quatro casas populares nos terrenos doados.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Nº
206/88, em todos os seus termos.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, AOS 19
DIAS DO MES DE SETEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NO
VE.


JOSE GOTARDO SPADETO
Prefeito Municipal